

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 394, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1047913-77.2020.4.01.3400, da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 72/2020/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.010052/2012-31, resolve:

Art. 1º Fica SUSPENSO os efeitos da Portaria nº 428, de 15 de junho de 2018, publicada no DOU de 18 de junho de 2018, que indeferiu o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ nº 46.043.881/0001-29, nos autos do processo nº 23000.010052/2012-31, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 1047913-77.2020.4.01.3400/DF, e, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 2º Restitua-se os autos do processo nº 23000.010052/2012-31, a Coordenação-Geral de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CGCEBAS), para reanálise em atenção a decisão judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 212 de 06.11.2020, Seção 1, página 52)